

LEI Nº 92/62

ADOta, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ADOTADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO QUE FOR APLICÁVEL, O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 19 DE JULHO DE 1962.

GERSON GUSMÃO SALLES - PREFEITO

ODILON T. SANTOS - SECRETÁRIO.